

PROGRAMA
ACORDO PAULISTA

Editais PGE Nº 2/2024 - IPVA / Débitos TJ e TCE

Manual do edital e do procedimento de adesão



O que é o **Acordo Paulista?**

O Acordo Paulista é um programa que facilita a regularização de débitos em aberto junto ao Estado de São Paulo, inscritos em dívida ativa, por meio de condições mais vantajosas para a quitação, como a aplicação de **descontos** e **prazos maiores** para o parcelamento.

O novo edital lançado neste programa (Edital PGE/TR n.º 2/2024) permite o acordo de dívidas de **IPVA** e também de débitos junto ao **Tribunal de Justiça** e **Tribunal de Contas**.

O procedimento de adesão é **totalmente eletrônico** e pode ser realizado pela Internet, sem precisar sair de casa!

Confira as condições para o acordo e as orientações para fazer a adesão.

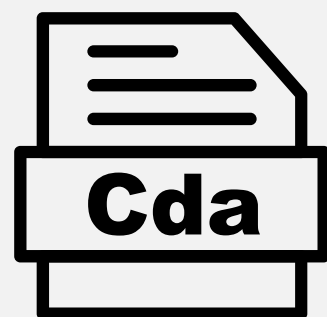


Glossário de conceitos



INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

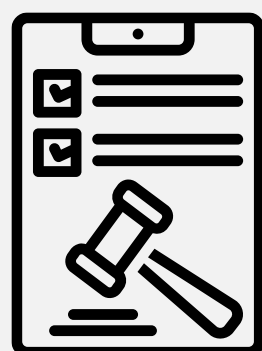
É o 'atestado' de que a dívida existe, identificação do devedor e qual o seu valor. A partir desse momento, a cobrança passa a ser feita pela Procuradoria Geral do Estado.



CDA – CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

É o documento que comprova que um débito encontra-se inscrito em dívida ativa. Encontra-se registrado no Sistema da Dívida Ativa, administrado pela Procuradoria Geral do Estado.

É a principal forma de identificação de um débito inscrito.



EXECUÇÃO FISCAL

É a ação para cobrança judicial de uma dívida inscrita. Somente é possível o ajuizamento a partir da inscrição em dívida ativa.

Que débitos podem ser incluídos no acordo?



IPVA



**Débitos junto ao
Tribunal de Justiça**
(exceto multa penal)



**Débitos junto ao
Tribunal de Contas**



Os débitos precisam ter sido **inscritos em dívida ativa até 24/09/2022, isto é, a CDA deve ter mais de 2 anos de inscrição contados da publicação do edital.**



É vedada a transação de débitos que estejam totalmente garantidos por depósito, seguro garantia ou fiança bancária se a ação tiver transitado em julgado favoravelmente ao Estado de São Paulo.

Quem pode aderir ao acordo?



PODEM ADERIR

Contribuintes (pessoa física ou jurídica) ou interessados que possuam **MENOS** de **R\$ 42.432 (1200 UFESPs)** inscritos para o CPF ou CNPJ completo.

Contribuinte sem acordo (transação) anterior rescindido nos últimos 2 anos.



NÃO PODEM ADERIR

Contribuintes (pessoa física ou jurídica) que possuam **MAIS** de **R\$ 42.432 (1200 UFESPs)** inscritos para o CPF ou CNPJ completo.

Contribuinte que possuam acordo (transação) anterior rescindido nos últimos 2 anos.

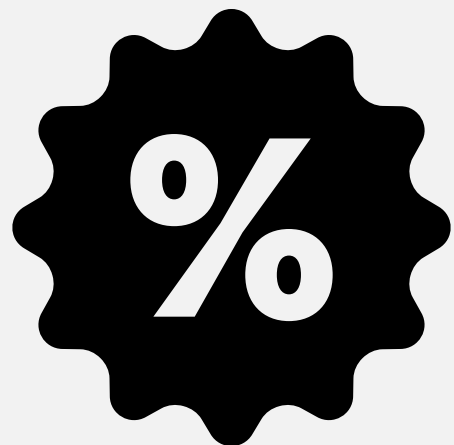


Até quando posso aderir ao Acordo Paulista?

A adesão será possível entre o dia **25/09/2024** até **20/12/2024**.

Fique atento! Após o término do prazo do edital, não será mais possível aderir ao acordo e usufruir dos benefícios concedidos pelo edital.

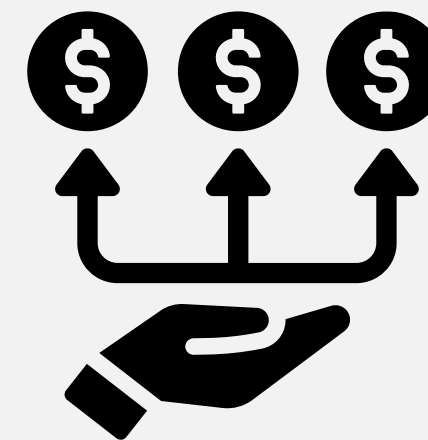
Quais as vantagens do Acordo Paulista?



DESCONTOS

O programa concede desconto de **100% sobre juros e multas**.

O desconto está limitado a **até 50% do valor total da dívida** e não pode reduzir o valor da obrigação principal.



PARCELAMENTO

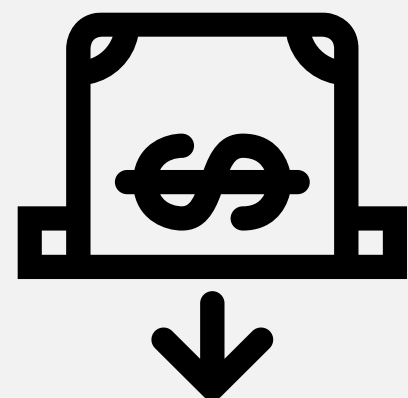
Por meio do acordo, é possível parcelar em até 60 (sessenta) vezes.

O **valor mínimo da parcela** é de **R\$ 70,72** (2 UFESPs).

As parcelas serão atualizadas com a Taxa SELIC.

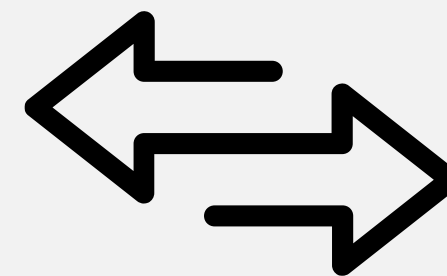
Quais as vantagens do Acordo Paulista?

DEPÓSITO JUDICIAL



Caso o contribuinte possua depósitos judiciais, é possível ofertar durante a adesão para abatimento no valor da dívida.

MIGRAÇÃO



É possível migrar o saldo de parcelamentos ordinários que estejam em andamento para a transação.



Para este edital, **não** é possível a oferta de **crédito acumulado de ICMS ou precatório**.



Como posso fazer o acordo?

O procedimento de adesão é **totalmente eletrônico** e você não precisa sair de casa para realizá-lo!

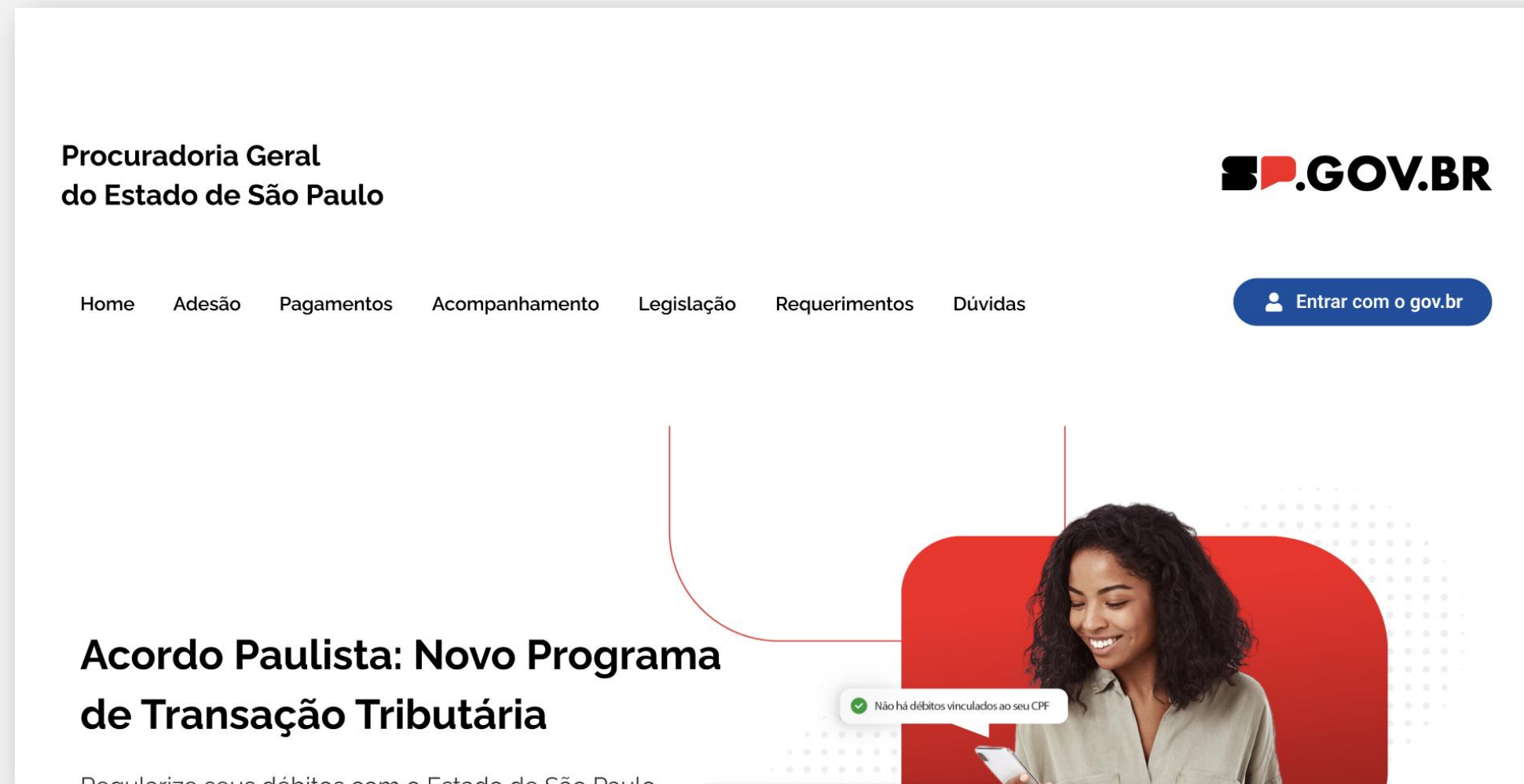
Todas as etapas para fazer o acordo podem ser feitas na [Página da Transação](#).

Confira o passo a passo a seguir.

APRESENTAÇÃO DA PÁGINA DA TRANSAÇÃO E PROCEDIMENTO DE ADESÃO

A **Página da Transação** é o canal em que você realizará todas as operações envolvendo o **Acordo Paulista**.

Para iniciar o procedimento, será necessário fazer o seu login na página.



www.dividaativa.pge.sp.gov.br/transacao

APRESENTAÇÃO DA PÁGINA DA TRANSAÇÃO E PROCEDIMENTO DE ADESÃO

LOGIN

Pessoa física e débitos próprios:
Utilizar o GOV.br

Pessoa física e débitos de terceiro:
Utilizar o 'Acesso sem Senha'
informando o CNPJ ou CPF

Pessoa Jurídica
Utilizar o acesso sem senha

Identificação do Contribuinte

ORIENTAÇÕES GERAIS

Para acesso à página do Parcelamento de Transação:

Para Pessoa Jurídica - ICMS

Faça o login no site com o usuário e senha do Posto Fiscal Eletrônico. No campo Identificação Solicitante, selecione o perfil. No campo Senha, informe a senha de acesso utilizada para o Posto Fiscal Eletrônico da Secretaria da Fazenda. Se não possuir senha, solicite uma ao Posto Fiscal a que o contribuinte está vinculado.

Para Pessoas Físicas – débitos em nome do próprio solicitante

Faça o login no site pelo Gov BR.

Para Pessoas Físicas e Jurídicas – débitos em nome de terceiro

Faça o login no site pelo Acesso Sem Senha, incluindo o CPF ou CNPJ do titular do débito para o qual pretende fazer o acordo (nome que consta na Certidão de Dívida Ativa).

LOGIN

PESSOA JURÍDICA CONTRIBUINTE DE ICMS
Acesso Posto Fiscal Eletrônico - PFE

Identificação Solicitante:

CRC ▾ fgdfortes

Senha:

Entrar

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
Débitos em nome de terceiro

Identificação do titular do débito:

Entrar

PESSOA FÍSICA
Débitos em nome do próprio solicitante

Entrar com gov.br

APRESENTAÇÃO DA PÁGINA DA TRANSAÇÃO E PROCEDIMENTO DE ADESÃO

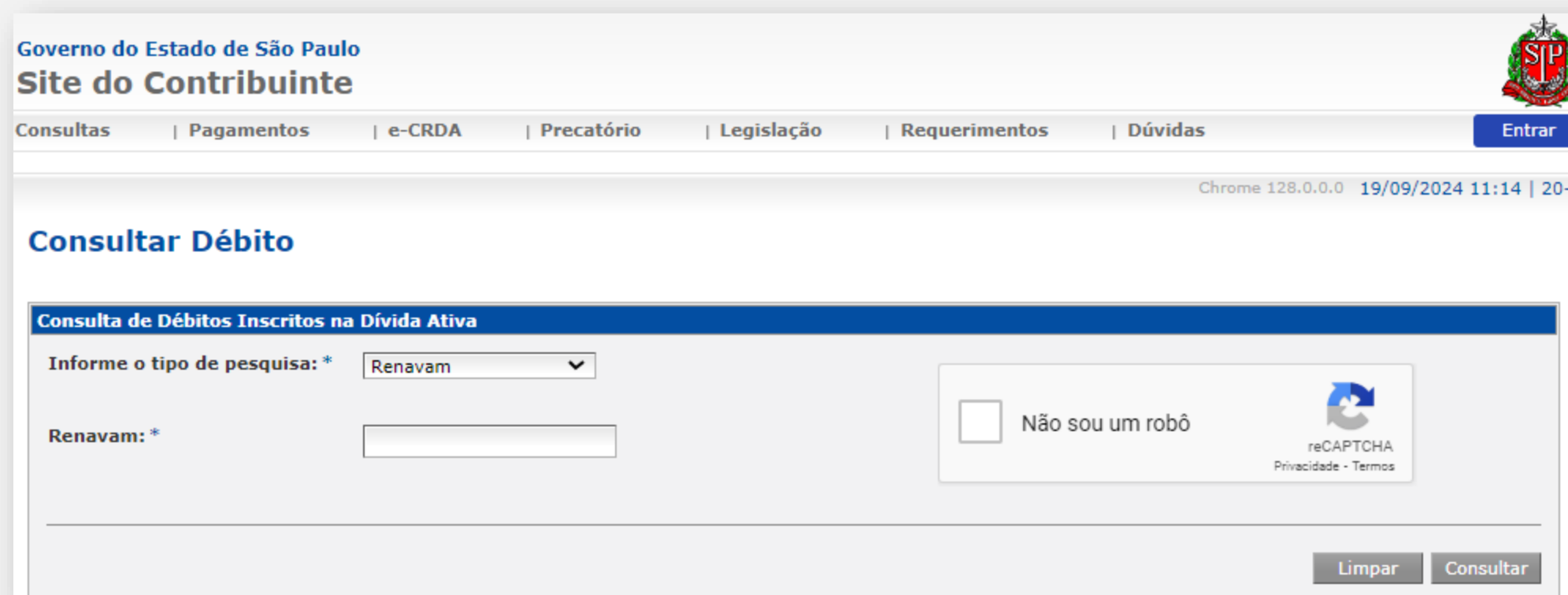
LOGIN



Não possuí o CPF/CNPJ do devedor, apenas o **RENAVAM** do veículo?

Você pode consultar os débitos em aberto para o RENAVAM no [Site do Contribuinte](#).

Nele é possível verificar a identificação do titular dos débitos e as datas de inscrição das dívidas.



The screenshot shows the 'Site do Contribuinte' interface for the Government of São Paulo. The page title is 'Governo do Estado de São Paulo Site do Contribuinte'. The navigation bar includes links for Consultas, Pagamentos, e-CRDA, Precatório, Legislação, Requerimentos, and Dúvidas, along with an 'Entrar' button. The main content area is titled 'Consultar Débito' and contains a form for 'Consulta de Débitos Inscritos na Dívida Ativa'. The form has two main sections: 'Informe o tipo de pesquisa: *' with a dropdown menu set to 'Renavam', and 'Renavam: *' with a text input field. To the right of the input field is a reCAPTCHA widget with the text 'Não sou um robô' and a checkbox. At the bottom right of the form are two buttons: 'Limpar' and 'Consultar'. The browser's address bar shows 'Chrome 128.0.0.0 19/09/2024 11:14 | 20-1'.

APRESENTAÇÃO DA PÁGINA DA TRANSAÇÃO E PROCEDIMENTO DE ADESÃO

Home	Adesão	Pagamentos	Acompanhamento	Legislação
Contribuinte	CPF/CNPJ	-		

LOGIN

Se o login tiver sido feito corretamente, a identificação do solicitante constará na parte superior direita do sistema.

Importante! Os débitos que aparecerão na adesão são os que estão inscritos em nome do CPF e CNPJ que está sendo indicado.

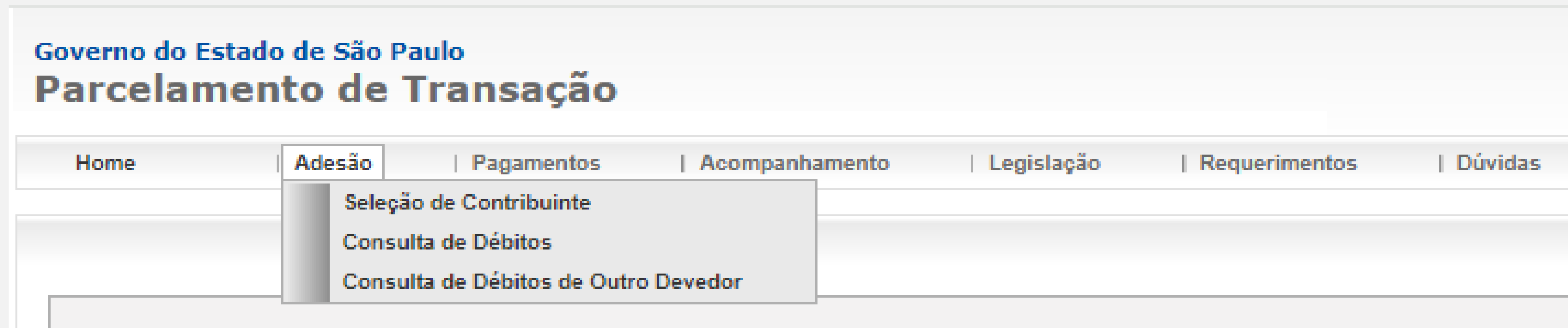
Se os débitos estiverem em nome de outro CPF/CNPJ, não aparecerão na etapa seguinte.

APRESENTAÇÃO DA PÁGINA DA TRANSAÇÃO E PROCEDIMENTO DE ADESÃO

ADESÃO

LOGIN

Após a identificação do CPF/CNPJ, a adesão poderá prosseguir por meio do menu **'Adesão' > 'Consulta de débitos'**.



APRESENTAÇÃO DA PÁGINA DA TRANSAÇÃO E PROCEDIMENTO DE ADESÃO

O Sistema informou que você não possui débitos elegíveis?

Verifique as principais razões:



Débitos inscritos há menos de 2 anos

Caso a inscrição tenha ocorrido há menos de 2 anos, os débitos não estão abrangidos pelo programa. Você pode confirmar a data de inscrição no [Site do Contribuinte](#).

Titular do débito possui mais de R\$ 42.432 inscritos em seu nome

Caso o titular do débito possua mais de R\$ 42.432 de dívidas em seu nome, os débitos também não estarão elegíveis para o programa. Você pode confirmar o valor de débitos inscritos no [Site do Contribuinte](#).

Titular do débito possui acordo rompido há menos de 2 anos

Caso o titular do débito tenha rompido algum acordo anteriormente firmado junto à PGE, os débitos também não estarão disponíveis para a adesão. Na Página da Transação, você pode utilizar o menu 'Acompanhamento' para verificar a existência de acordos anteriores para o CPF/CNPJ.

APRESENTAÇÃO DA PÁGINA DA TRANSAÇÃO E PROCEDIMENTO DE ADESÃO

Adesão ao Parcelamento de Transação por Edital - Débitos de Pequeno Valor - Edital PGE/TR n.º 2/2024

Seleção dos Débitos Simulação do Parcelamento Informação Solicitante Termo de Aceite

Suborgão *

TRIBUNAL DE CONTAS	▼
Selecione...	
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
TRIBUNAL DE CONTAS	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	

Cancelar Selecionar Avançar

TELA DE SELEÇÃO DE TIPO DE DÉBITO

Na primeira tela, você precisará escolher qual o tipo de débito que será o acordo.

Cada adesão somente pode contemplar um tipo de débito. O usuário poderá fazer quantas adesões quiser, desde que os débitos estejam enquadrados.

APRESENTAÇÃO DA PÁGINA DA TRANSAÇÃO E PROCEDIMENTO DE ADESÃO

Adesão ao Parcelamento de Transação por Edital - Débitos de Pequeno Valor - Edital PGE/TR n.º 2/2024

Seleção dos Débitos Simulação do Parcelamento Informação Solicitante Termo de Aceite

Suborgão *

Selecione...
TRIBUNAL DE CONTAS
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Cancelar Selecionar Avançar

Adesão ao Parcelamento de Transação por Edital - Débitos de Pequeno Valor - Edital PGE/TR n.º 2/2024

Seleção dos Débitos Simulação do Parcelamento Informação Solicitante Termo de Aceite

Tipo Débito: *

Selecione...
Selecione...
Multa Contratual
Devolução de Qualquer Natureza
Multa Pessoal

Cancelar Voltar Selecionar Avançar

TELA DE SELEÇÃO DE TIPO DE DÉBITO

Na primeira tela, você precisará escolher o órgão de vinculação e o tipo de débito para o qual fará

Cada adesão somente pode contemplar um tipo de débito. O usuário poderá fazer **quantas adesões quiser**, desde que os débitos estejam enquadrados no edital.

APRESENTAÇÃO DA PÁGINA DA TRANSAÇÃO E PROCEDIMENTO DE ADESÃO

Adesão ao Parcelamento de Transação por Edital - Débitos de Pequeno Valor - Edital PGE/TR n.º 2/2024

Seleção dos Débitos Simulação do Parcelamento Informação Solicitante Termo de Aceite

Município veículo à pagar: *

SAO PAULO ▼
Selecione...
SAO PAULO
SOROCABA

Cancelar Voltar Selecionar Avançar

TELA DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO (APENAS IPVA)

No caso de IPVA, você precisará indicar qual o município dos débitos de IPVA que serão incluídos no acordo.

Cada acordo poderá envolver apenas débitos de um mesmo município, mas você poderá fazer outra adesão para os demais.

APRESENTAÇÃO DA PÁGINA DA TRANSAÇÃO E PROCEDIMENTO DE ADESÃO

Adesão ao Parcelamento de Transação por Edital - Débitos de Pequeno Valor - Edital PGE/TR n.º 2/2024

Seleção dos Débitos | Simulação do Parcelamento | Informação Solicitante | Termo de Aceite

Resumo dos Débitos por Tipo e Situação					
	Tipo	Situação	Quantidade	Valor Total	
☐	IPVA Autuação	Inscrito	1	R\$ 2.593,31	Expandir
☐	Execução Fiscal - 00001	Inscrito	1	R\$ 4.340,52	Expandir
☐	IPVA	Inscrito	4	R\$ 5.943,96	Expandir

Cancelar Voltar Avançar

TELA DE SELEÇÃO DE DÉBITOS

Na segunda tela, você escolherá os débitos que integrarão o acordo.

Duas regras importantes nessa tela:

- se os débitos estiverem ajuizados (execução fiscal), **todas as CDAs** serão obrigatoriamente incluídas.
- cada adesão só pode contemplar **grupos de débitos ajuizados ou não ajuizados**. Ou seja, o contribuinte precisará fazer uma adesão para débitos ajuizados e outra para não ajuizados.



APRESENTAÇÃO DA PÁGINA DA TRANSAÇÃO E PROCEDIMENTO DE ADESÃO

TELA DE SIMULAÇÃO

Na tela de simulação, você poderá verificar o valor do acordo após aplicação dos descontos e também escolher o **número de parcelas**.

Apesar do número máximo de 60 prestações, o valor mínimo da parcela terá que ser de **R\$ 70,72**.

Adesão ao Parcelamento de Transação por Edital - Débitos de Pequeno Valor - Edital PGE/TR n.º 2/2024

Seleção dos Débitos Simulação do Parcelamento Informação Solicitante Termo de Aceite

Atenção!

A simulação inicial é feita para 1 (uma) parcela.
Para efetivar um parcelamento em mais parcelas, altere a quantidade de parcelas e efetue a simulação.
Clique em "Simular" para identificar o valor real das parcelas antes de clicar em "Avançar".

Acordos com mais de 60 meses devem ser garantidos por carta fiança, seguro garantia e imóvel.

* As parcelas do saldo restante sofrerão acréscimos na emissão da GARE / DARE, em virtude do acréscimo financeiro que será calculado com base na taxa Selic divulgada mensalmente.

DÉBITOS SELECIONADOS SEM BENEFÍCIO NO PARCELAMENTO DE TRANSAÇÃO						
Principal Corrigido	Juros Moratórios	Multas	Honorários Advocatícios	Honorários Administrativos	Total	Quantidade
R\$ 1.313,80	R\$ 3.496,54	R\$ 593,26	R\$ 0,00	R\$ 540,36	R\$ 5.943,96	4

DÉBITOS SELECIONADOS COM BENEFÍCIO NO PARCELAMENTO DE TRANSAÇÃO						
Principal Corrigido	Juros Moratórios	Multas	Honorários Advocatícios	Honorários Administrativos	Total	Quantidade
R\$ 1.313,80	R\$ 1.172,97	R\$ 215,03	R\$ 0,00	R\$ 270,18	R\$ 2.971,98	4

SIMULAÇÃO DO PARCELAMENTO								
RESUMO DO PARCELAMENTO								
Principal Corrigido	Juros Moratórios	Multas	Honorários Advocatícios	Honorários Administrativos	Acréscimo Financeiro *	Total	Quantidade	
R\$ 1.313,80	R\$ 1.172,97	R\$ 215,03	R\$ 0,00	R\$ 270,18	R\$ 0,00	R\$ 2.971,98	6	Simular

Número	Data de Vencimento	Principal Corrigido	Juros Moratórios	Multas	Honorários Advocatícios	Honorários Administrativos	Acréscimo Financeiro *	Total
1	10/09/2024	R\$ 218,97	R\$ 195,49	R\$ 35,84	R\$ 0,00	R\$ 45,03	R\$ 0,00	R\$ 495,33
2	31/10/2024	R\$ 218,97	R\$ 195,49	R\$ 35,84	R\$ 0,00	R\$ 45,03	R\$ 0,00	R\$ 495,33
3	29/11/2024	R\$ 218,97	R\$ 195,49	R\$ 35,84	R\$ 0,00	R\$ 45,03	R\$ 0,00	R\$ 495,33
4	31/12/2024	R\$ 218,97	R\$ 195,49	R\$ 35,84	R\$ 0,00	R\$ 45,03	R\$ 0,00	R\$ 495,33
5	31/01/2025	R\$ 218,97	R\$ 195,49	R\$ 35,84	R\$ 0,00	R\$ 45,03	R\$ 0,00	R\$ 495,33
6	28/02/2025	R\$ 218,97	R\$ 195,49	R\$ 35,84	R\$ 0,00	R\$ 45,03	R\$ 0,00	R\$ 495,33

* As parcelas do saldo restante sofrerão acréscimos na emissão da GARE, em virtude do acréscimo financeiro que será calculado com base na taxa Selic divulgada mensalmente.

APRESENTAÇÃO DA PÁGINA DA TRANSAÇÃO E PROCEDIMENTO DE ADESÃO

TERMO DE ACEITE

Nesta tela, o usuário irá confirmar o acordo e será emitido o termo de aceite.

A partir desse momento, haverá uma numeração de parcelamento associada ao acordo.

Para efetiva celebração, será **necessário o pagamento da primeira parcela** dentro do prazo de vencimento

Adesão ao Parcelamento de Transação por Edital - Débitos de Pequeno Valor - Edital PGE/TR n.º 2/2024

Seleção dos Débitos Simulação do Parcelamento Informação Solicitante **Termo de Aceite**

DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA					
Certidão da Dívida Ativa	Nº AIIM	Mês/Ano Referência	Valor Atualizado na Data do Pedido (Sem os benefícios da Transação)	Acréscimos	Valor Atualizado na Data do Pedido (Com os benefícios da Transação)
1076025207		02/2009	R\$ 2.639,52	R\$ 0,00	R\$ 1.319,76
1076025195		02/2008	R\$ 1.257,68	R\$ 0,00	R\$ 628,84
1055939732		02/2006	R\$ 815,01	R\$ 0,00	R\$ 407,50
1055939743		02/2007	R\$ 1.231,75	R\$ 0,00	R\$ 615,87

PARCELAS (SALDO RESTANTE)								
Número	Data de Vencimento	Principal Corrigido	Juros Moratórios	Multas	Honorários Advocatícios	Honorários Administrativos	Acréscimo Financeiro	Total *
1	10/09/2024	R\$ 218,97	R\$ 195,49	R\$ 35,84	R\$ 0,00	R\$ 45,03	R\$ 0,00	R\$ 495,33
2	31/10/2024	R\$ 218,97	R\$ 195,49	R\$ 35,84	R\$ 0,00	R\$ 45,03	R\$ 0,00	R\$ 495,33
3	29/11/2024	R\$ 218,97	R\$ 195,49	R\$ 35,84	R\$ 0,00	R\$ 45,03	R\$ 0,00	R\$ 495,33
4	31/12/2024	R\$ 218,97	R\$ 195,49	R\$ 35,84	R\$ 0,00	R\$ 45,03	R\$ 0,00	R\$ 495,33
5	31/01/2025	R\$ 218,97	R\$ 195,49	R\$ 35,84	R\$ 0,00	R\$ 45,03	R\$ 0,00	R\$ 495,33
6	28/02/2025	R\$ 218,97	R\$ 195,49	R\$ 35,84	R\$ 0,00	R\$ 45,03	R\$ 0,00	R\$ 495,33
TOTAL GERAL								R\$ 2.971,98

* As parcelas do saldo restante sofrerão acréscimos na emissão da GARE, em virtude do acréscimo financeiro que será calculado com base na taxa Selic divulgada mensalmente.

TERMO DE ACEITE DO PTE

O ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela Procuradoria Geral do Estado, doravante denominado Estado,

E

DEVEDOR
NOME
ENDEREÇO:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CPF/CNPJ:
REPRESENTANTE
NOME
CPF:
TELEFONE:
E-MAIL:
RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROCESSO (CNJ):
DATA DE DEFERIMENTO:

☐ Sim, aceito as condições presentes no TERMO DE ACEITE

☒ Não, discordo com as condições presentes no TERMO DE ACEITE

Voltar Confirmar

Fiz o acordo, o que fazer em seguida?

Pagamento da primeira parcela

Para que o acordo seja finalizado, é indispensável o **recolhimento da parcela de entrada** dentro do prazo de vencimento.



O não pagamento da primeira parcela fará com que o acordo não seja celebrado e não produza efeitos.

Emissão dos documentos do acordo



A emissão de todos os documentos (guias de pagamento, termo de aceite e extrato do parcelamento) podem ser feitos **eletronicamente na Página da Transação**.

Atenção! O pagamento somente pode ser feito pelas guias emitidas na Página da Transação. Evite erros no pagamento que podem prejudicar o andamento do acordo.

Fiz o acordo, o que fazer em seguida?

Licenciamento e transferência



Atenção! No caso de IPVA, o parcelamento não é suficiente para liberar o licenciamento e transferência do veículo, os quais dependem da quitação total dos débitos.

Caso possua urgência para a realização desses procedimentos, opte pelo pagamento à vista.

Protestos

Uma vez paga a primeira parcela, os protestos poderão ser cancelados mediante o pagamento das custas e emolumentos junto ao Cartório de Protestos.



| Precisa de atendimento?



Canais digitais de atendimento

- Email: [Relação de emails de atendimento](#)



Canais de atendimento presencial

- Poupatempo
- Unidades da Procuradoria Geral do Estado:
 - Capital e Grande São Paulo: Procuradoria Fiscal
 - Interior: [Unidades Regionais da PGE](#)

Precisa de atendimento?



TODOS os serviços do Acordo Paulista estão disponíveis via atendimento digital (adesão, emissão de guia, orientações).

Sendo possível, **opte pelo atendimento digital** para conseguir o rapidamente serviço desejado sem qualquer fila!

Precisa de atendimento?

ATENÇÃO! Cuidado com fraudes!

A Procuradoria Geral do Estado **NÃO ENCAMINHA** guias de pagamento por e-mail ou whatsapp.

Consulte sempre a Página da Transação para confirmar a existência de um acordo e realizar a emissão das guias de pagamento das parcelas.

Caso tenha dúvida sobre a origem de qualquer comunicação, consulte nossos canais oficiais de atendimento.